

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0004718-8  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM, AUTORIZO a aquisição de 1.368 envelopes de Fio cirúrgico, sintético 0, absorv., trançado, 70 cm, agulha ½ círculo, cilíndrica, 3,5 cm (Item 3), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 469/2015-SMS-G, da empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.348.467/0004-29, pelo valor total de R\$ 4.104,00 (Quatro mil, cento e quatro reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.951/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0004936-9  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a aquisição de 10.080 unidades de Seringa perfurosa 50/60 ml para bomba (Item 04), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 01/AHM/2016, da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 61.418.042/0001-31, pelo valor total de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.856/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0005098-7  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a aquisição de 3.540 unidades de Bolsa para Ostomia com Resina Sintética Recortável 10 a 60 mm (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 045/AHM/2017, da empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.545.970/0001-26, pelo valor total de R\$ 20.673,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.979/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0005062-6  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM, AUTORIZO a aquisição de 15 unidades de Cateter para Embolectomia arterial 2 Fr (item 1), 31 unidades de Cateter para Embolectomia arterial 3 Fr (item 02), 6 unidades de Cateter para Embolectomia arterial 4 Fr (item 03), 13 unidades de Cateter para Embolectomia arterial 5 Fr (item 04) e 7 unidades de Cateter para Embolectomia arterial 6 Fr (item 05), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 008/AHM/2017, da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.619.992/0001-56, pelo valor total de R\$ 6.455,43 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.950/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0005108-8  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 1.030 unidades de SONDA, URETRAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR.14(Item 03), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 378/2016-SMS-G, da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 04.027.894/0003-26, pelo valor total de R\$ 427,45 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2969/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0004983-0  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM, AUTORIZO a aquisição de 175 unidades de Sonda, endotraqueal, c/ balão, radiopaco, descartável, estéril, nr. 4,0 (Item 1), 131 unidades de Sonda, endotraqueal, c/ balão, radiopaco, descartável, estéril, nr. 5,0 (Item 2), 246 unidades de Sonda, endotraqueal, c/ balão, radiopaco, descartável, estéril, nr. 6,5 (Item 3), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 034/2017-SMS-G, da empresa P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.211.767/0001-71, pelo valor total de R\$ 1.987,20, (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.929/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002519-2**  
I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria 099/2015-SUP.G/AHM complementada pela Portaria 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADO a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ sob nº 11.260.846/0001-87, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal nº 53.400, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, conforme Ordem de Fomento nº 2038/17-2 – Série: I e Nota de Empenho nº. 2364/17, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº. 155/2016-SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.  
II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002519-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005259-9**  
I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa mogami importação e exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – item 4.6 do Termo de Contrato nº. 113/2016, conforme Atestado de Medição de Serviço de documentos nºs. 4292707 e 4292615, foram considerados Não A CONTENTO, referente ao serviço prestado na cirurgia realizada no dia 15/07/2017, Nota Fiscal nº 160.604 e Termo de Utilização nº. 10.903/2017, oriundo do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.  
II-Cumpr salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sexta – Penalidades – item 6.2, subitem 6.2.4 do Termo de Contrato nº 113/2016, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.  
III-Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005259-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004354-9**  
I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015-SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADO a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre as Notas Fiscais nºs. 85.538, 85.542, 85.534, 85.540, 85.516 e 85.541, devido ao atraso de 10 (dez) dias, na entrega dos produtos e 11% (onze por cento) sobre as Notas Fiscais nº 85.593, 85.515 e 85.514, na entrega dos produtos adquiridos através da Ordem de Fomento nº 2416/17-2 – Séries: A, FM, H, W, T, Z, BM, CC e CO, Nota de Empenho nº 1476/17, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 293/16-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.  
II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004354-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0003384-5**  
I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nºs. 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 183/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM, à empresa SEVEN FIRE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 10.539.624/0001-35, pelo valor mensal de R\$ 358.986,42 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 4.307.837,04 (Quatro milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 2.290/2017.  
II-Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da adjudicatária, com cancelamento de saldo de empenho eventualmente não utilizado.

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004532-0**  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a aquisição de 380 kits para monitorização de pressão invasiva (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 009/AHM/2017, da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 07.173.013/0002-92, pelo valor total de R\$ 17.480,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e oitenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.756/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0004532-0  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a aquisição de 380 kits para monitorização de pressão invasiva (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 009/AHM/2017, da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 07.173.013/0002-92, pelo valor total de R\$ 17.480,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e oitenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.756/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO TERMO DE CONTRATO 187/2014**

**PROCESSO: 2014-0.219.711-6**  
**PROCESSO SEI: 6110.2017/0001359-3**  
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONTRATADA: COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA.  
CNPJ: 43.420.629/0001-01  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos da marca Baumer, pertencentes às unidades hospitalares subordinadas à Autarquia Hospitalar Municipal.  
OBJETO DO ADITAMENTO: EXCLUSÃO 03 (três) Mesas Cirúrgicas marca Baumer número de série 0704.02.245, 72603258, 72603260 do Hospital Municipal Dr. Carmine Carichio, a partir de 17/05/2017, implicando na redução de aproximadamente 20,82% (vinte vírgula oitenta e dois por cento) no valor atual do contrato.  
PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses; a partir de 01/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR MENSAL: R\$ 10.885,35 (Dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).  
VALOR PARA EXERCÍCIO 2017: R\$ 43.541,40 (Quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).  
VALOR PARA EXERCÍCIO 2018: R\$ 87.082,80 (Oitenta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ONERADA: 01.10.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
Processo 6110.2017/0004503-7  
I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM, AUTORIZO a aquisição de 286 unidades de Bolsa para Ostomia com resina sintética recortável 10 a 35 mm (item 3), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 044/AHM/2017, da empresa NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.707.978/0001-37, pelo valor total de R\$ 3.346,20 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 2.949/2017.  
II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004894-0**  
I - À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM APLICADO a empresa Josiane Cristina Fusco Carraro-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.940.274/0001-30, a PENA DE MULTA de 3% (três por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 1.471, devido o atraso de 3 (três) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº. 1821/17 e Ordem de Fomento nº. 2505/17-2-Série: CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3, da Ata de Registro de Preço nº. 357/2016-SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.  
II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004894-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0001564-2**  
I - À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO a empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, MULTA de 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal nº. 85.536, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços 293/2016 – SMS-G, conforme Nota de Empenho nº 2363/17 e Ordem de Fomento nº 2164/17-1 – Série: CC, conforme previsto na Cláusula Oitava, das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da referida Ata da Registro de Preço, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004678-5**  
I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa KAPAZ SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob nº 20.362.347/0001-91, haja vista que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento do artigo 1º, inciso IX da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, referente ao Termo de Contrato nº 100/2015, conforme previsto na Cláusula Sétima – Das Penalidades - item 7.2 – subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato e nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.  
II - Trata-se de processo administrativo destinado a prestação de serviços de portaria, cuja prestação de serviços encontra-se destinada ao Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e UPA Vila Santa Catarina, unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.  
III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004678-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004678-5**  
I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa KAPAZ SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob nº 20.362.347/0001-91, haja vista que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento do artigo 1º, inciso IX da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, referente ao Termo de Contrato nº 100/2015, conforme previsto na Cláusula Sétima – Das Penalidades - item 7.2 – subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato e nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.  
II - Trata-se de processo administrativo destinado a prestação de serviços de portaria, cuja prestação de serviços encontra-se destinada ao Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e UPA Vila Santa Catarina, unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.  
III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004678-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**  
**PROCESSO Nº.: 2015-0.183.329-0**  
PROCESSO SEI Nº.: 6110.2017/0000682-1  
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONTRATADA: KAPAZ SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME  
CNPJ Nº: 20.362.347/0001-91  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VILA SANTA CATARINA (UPA 24 HORAS) - PERTENCENTE À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
VALOR MENSAL: R\$ 111.142,96 (cento e onze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)  
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: R\$ 448.276,61 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)  
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 885.438,91 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO**

PROCESSO: 6410.2017/0000073-5  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/SFMS/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAÇÃO DE PROTEÇÃO TIPO TVVEC  
RECORRENTE: CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP.  
Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sala de licitações do prédio sede do Serviço Funerário do Município de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/SFMS/2017, para proceder a análise do recurso administrativo interposto, tempestivamente pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.277.450/0001-33, contra a decisão do pregoeiro que classificou e habilitou a empresa PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME. – CNPJ. 05.306.115/0001-22, vencedora do item 01 do certame em epígrafe. A empresa recorrente alega em síntese que o material ofertado está em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital, onde exige gramatura de 63g/m² e CA.14811, a apresentada apresentado pela vencedora tem gramatura de 50g/m². Em análise ao conjunto dos fatos cabe destacar que na Proposta Comercial apresentada

pela empresa PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME., especifica o material ofertado como tendo gramatura de 63g/m² e CA 14811, induzindo-nos ao erro. Esta Comissão efetuou a pesquisa do CA.14811 no site do Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual, e constatou que este CA não faz menção a gramatura, porém ao consultarmos o site do fabricante confirmamos realmente que a gramatura é de 50g/m², portanto assiste razão a empresa recorrente.

Aberto o prazo para apresentar contrarrazões a recorrida não se manifestou, e sob qualquer ângulo, que se olhe, também não torna legítima a habilitação. A Lei 8.666/93 se harmoniza com o princípio constitucional da isonomia , que também se estende na competitividade licitatória, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Posto isto, considerando os argumentos alegados e os fatos apresentados, consoante às especificações técnicas do edital e com fulcro no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, que declara expressamente o princípio licitatório-administrativo da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, esta Comissão delibera pelo ACOLHIMENTO DO RECURSO, apresentado pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP, acarretando na INABILITAÇÃO da empresa PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME. Submetemos o presente à apreciação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, para que, se de acordo com a decisão da Comissão, remeta os autos a autoridade superior, s.m.j., decidir pela sua procedência. Nada mais havendo a tratar, nos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/9, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão. Pregoeiro: MARCELO CLAUDIO KANTAR AROS, Equipe de Apoio: JEOMAR BELLO ALVES, DANISSE ABAD, PAULA DE CASSIA SIERRA PAULUCCI.

**COMUNICADO**

RETOMADA DE ETAPA DEVIDO A RECURSO ACOLHIDO  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/SFMS/2017  
6410.2017/0000073-5  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAÇÃO DE PROTEÇÃO TIPO TVVEC  
OFERTA DE COMPRA 8010808010020170C000022  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br  
DATA DO INÍCIO DA RETOMADA: 02/10/2017 às 10h00  
Devido ao recurso interposto pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP, acolhido pelo Pregoeiro, conforme Ata de Julgamento do Recurso, publicada, o pregoeiro será reaberto na data e horário em epígrafe.

**6410.2017/0000050-6.**

2015-0.238.954-8.  
PREGÃO ELETRÔNICO 54/SFMS/2015.  
CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMS.  
CONTRATADA: COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS – EIRELI, CNPJ 10.860.214/0001-91.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 58 (cinquenta e oito) veículos elétricos, adaptados para transportes de pessoas com problemas de saúde, idosos, obesos e com alguma mobilidade reduzida; veículos elétricos adaptados para transporte de urnas mortuárias e veículos elétricos para transporte de cargas, ferramentas e entulhos provenientes de exumação.  
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (3541843), com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93 c/c ao artigo 46 do Decreto Municipal , 44.279, de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, com cláusula resolutive, a partir de 27/09/2017, por meio do Pregão Eletrônico 54/SFMS/2015, firmada com a empresa COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EIRELI, CNPJ 10.860.214/0001-91, para a locação de 58 (cinquenta e oito) veículos elétricos, adaptados para transportes de pessoas com problemas de saúde, idosos, obesos e com alguma mobilidade reduzida; veículos elétricos adaptados para transporte de urnas mortuárias e veículos elétricos para transporte de cargas, ferramentas e entulhos provenientes de exumação. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, através da Nota de Reserva 650/2017 (4717625), onerando a Dotação Orçamentária 0410.15.452.3011.8857.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) para fazer frente ao presente exercício pelo prazo de 90 (noventa) dias, respeitando o princípio da anualidade.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DE DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, FL.99**

Processo nº 2015-0.266.943-5  
Assunto: Ofício SSG.GAB nº 10188/2017. Processo TC nº 72.004.0